

LEI Nº 829/1996

SÚMULA: Dá denominação à Rua nº 03 do Novo Loteamento de Itambaracá e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACA**, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica denominado **RUA BERNADINO VELANI**, à Rua nº 03 do Novo Loteamento de Itambaracá, que fica entre a Rua Artur Polizel e a Rua nº 01 do mesmo loteamento.

ART. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACA, ESTADO DO PARANÁ, EM 06 DE DEZEMBRO DE 1996.

MARCELINO TOSTES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Jornal POPULAR Itambaracá PR, em 01/12 a 15/12/1996